



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.



## ATO DECISÓRIO

**REFERÊNCIA:** Encaminhamento do pregoeiro, em sede do processo licitatório Pregão Presencial nº 047/2017/SMEd, para homologação dos atos praticados e deliberação superior.

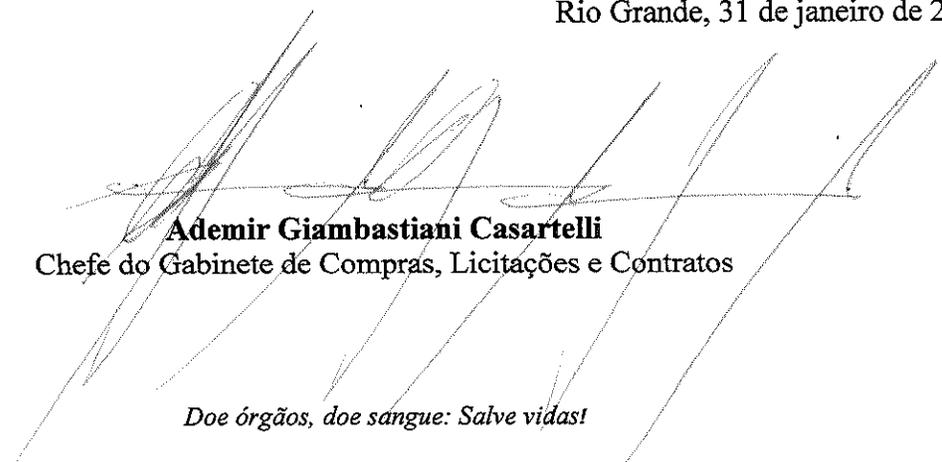
O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições, vem, em face do encaminhamento supramencionado, considerar e por fim decidir o quanto segue:

- Considerando tratar-se de uma licitação por itens;
- Considerando que a licitação por itens consiste na concentração, em um único procedimento licitatório, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos;
- Considerando que a apuração dos requisitos de habilitação, assim como o julgamento de cada proposta, ocorre em função de cada item;
- Considerando o êxito dos certames referentes aos itens: 01, 04, 05 (adjudicados à empresa Sergio Manoel Pereira de Pinho – ME); 02,03,08,09,10,12 (adjudicados à empresa Roma Agência de Turismo Ltda); 06,13 (adjudicados a empresa Prestes Viana & Viana);
- Considerando restarem frustrados, por valor excessivo, os certames referentes aos itens 07 e 11,

### DECIDE:

- Pela homologação dos atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificando as adjudicações promovidas;
- Pelo prosseguimento do procedimento licitatório para nova tentativa de êxito na obtenção de propostas vantajosas quanto aos certames referentes aos itens 07 e 11, convocando-se, dessa forma, nova sessão do pregão com prazo de realização mínimo de 08 dias úteis.

Rio Grande, 31 de janeiro de 2018.

  
**Ademir Giambastiani Casartelli**  
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos